NOME DO CARGO: **EDUCADOR SOCIAL**

QUADRO**: Estatutário**

SINTESE DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ações educativas, sociais e de proteção às crianças e adolescentes em todas as fases, bem como as famílias; buscar continuamente novos conhecimentos, refletindo sobre situações em que permita uma transformação ou uma evolução no comportamento social; participar do processo de planejamento e capacitações continuadas oferecidas pelos programas; acompanhar as pessoas, as famílias e as comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social, violência, negligência e exploração física e psicológica; promover ações que incluem os segmentos sociais prejudicados pela exclusão social, tais como mulheres/gestantes, crianças, adolescentes, negros, idosos e portadores de deficiência; realizar atividades sócio educativas em meio aberto para adolescentes e jovens envolvidos em atos infracionais; integrar-se às atividades de enfrentamento à dependência de álcool e outras drogas; acompanhar as atividades sócio educativas para a terceira idade; conhecer a realidade do território e manter boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias e a comunidade; acompanhar e promover a execução de atividades de proteção social especial em unidade de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência as crianças, adolescentes, famílias, idosos, mulheres/gestantes e pessoas com deficiência; acompanhar e realizar atividades que estimulem o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; realizar o acompanhamento das famílias em seu domicilio; promover a arte-educação; planejar e desenvolver, conforme a proposta pedagógica do programa/unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, bem como de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto às crianças e adolescentes, que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver; atuar em projetos, programas e ações socioeducativas destinadas à proteção, abrigo e reinserção social voltadas ao público-alvo; atuar em ações que garantam a atenção, a defesa e a proteção às pessoas em situação de risco pessoal e social, assegurando seus direitos através do trabalho de abordagem, sensibilização, identificação de suas necessidades, de suas demandas encaminhando-as a programas de saúde, educação e assistência social; prestar apoio às atividades escolares; controlar as atividades livres bem como orientar e fiscalizar os espaços de recreação em abrigos, casas de passagens, Centros de Atenção Psicossocial, bem como demais instituições assistidas pelo Município; atuar junto à instituição onde exerce suas atividades, atendendo o cotidiano desta numa perspectiva de indissociabilidade entre cuidado e educação, bem como atendendo às linguagens próprias de cada grupo social e suas necessidades de acordo com a faixa etária; participar regularmente das reuniões e programas da instituição, propondo ações e estratégias; acompanhar e cuidar os abrigados e usuários, durante sua permanência nas redes cuidadoras, proporcionando-lhes um ambiente tranquilo, afetuoso e seguro, bem como prestar assistência e orientação quanto à higiene, saúde e educação; observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinadas pela gestão, assim como reunir-se periodicamente com os demais profissionais para o planejamento de atividades e discussão de problemas; observar diariamente o estado de saúde dos abrigados, verificando temperatura corporal, aspectos gerais, além de outros indicadores, para, caso identificado alguma anormalidade, ministrar medicamentos mediante determinação médica e/ou do responsável pela instituição, bem como entrar em contato com os mesmos em casos de alterações para que seja providenciada a assistência necessária; colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; utilizar os equipamentos de proteção individual quando a atividade exigir; auxiliar com base nos conhecimentos de seu cargo, bem como experiência no desempenho do serviço público municipal na elaboração de minutas de projetos de leis; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

a) Regime de Trabalho Geral : Cumprir carga horária semanal de 30 horas.

b)Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Idade: Mínima de 18 anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo.